



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO**

PORTARIA CRTR N.º 16, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, nomeada pela Resolução CONTER n.º 9, de 13.11.2017, publicada no DOU de 14.11.2017, nomeação mantida pela Resolução CONTER n.º 14, de 14.05.2018, publicada no DOU de 18.05.2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, “... *tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis...controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência.*” (In Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO as determinações que emanam do Regimento Interno do CRTR-5ª REGIÃO, notadamente o artigo 18 inserto no CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CRTR-5ª Região n.º 05/2018 que nomeou a nova Comissão de Patrimônio do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região cuja composição fora alterada por intermédio da portaria CRTR-5ª Região n.º 12/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nova recomposição dos mesmos membros da Comissão de Patrimônio do CRTR 5ª REGIÃO, em vista do desligamento do funcionário WNADERSON FARIAS MORAIS, do quadro de funcionários do CRTR - 5ª Região;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO**

CONSIDERANDO o decidido pela Diretoria Executiva Provisória do CRTR 5ª Região, em reunião de Diretoria Executiva, em ata única, datada de **19 de junho de 2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO CRTR – 5ª REGIÃO instituída pela Portaria CRTR- 5ª Região nº 5/2018 passará a funcionar com os seguintes funcionários do órgão:

- ANDRÉ LUIS DE AGUIAR NASCIMENTO - Presidente;
- PATRÍCIA TIEMI TOMOTAMI - Membro;
- FÁBIO MOREIRA DE ALMEIDA - Membro.

§ Único – Como suplentes da Comissão reorganizada no artigo 1º, fica nomeada a funcionária SHEILA KATIANE DA SILVA.

Art. 2º - Revoga-se o artigo 2º da Portaria CRTR - 5ª Região nº 05/2018, restando ratificados os demais dispositivos.

Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo – SP, 19 de junho de 2018.

TR. AGNALDO DA SILVA
Diretor Presidente